

PROJETO DE LEI Nº 943, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculado à área da Educação, para fins de suplementação orçamentária e pagamento de despesas no valor de R\$ 252.778,59 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 252.778,59 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), como se segue:

02- PREFEITURA MUNICIPAL

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2001. – GESTÃO EDUCACIONAL ESTRATÉGICA

2451 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATS PERMANENTE FICHA 342 F.08 CÓD 802.012, R\$ 252.778,59.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 252.778,59.

ARTIGO. 2º- Para a cobertura do crédito ora citado acima será utilizada nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro calculado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, vinculado à sua origem, neste caso Recursos vinculados a Educação como se segue:

CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa Econômica Federal, Agencia 03726, Conta 000573395321-3	Emenda nº 1708600000120250B008060 (Tablet)	R\$ 252.778,59

**TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
FINANCEIRO R\$ 252.778,59.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 27 de março de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 943/2026.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito adicional ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra para o exercício de 2.026, no valor R\$ 252.778.59 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Ref. Emenda Pix Federal nº 1708600000120250B008060. O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

A emenda tem como objetivo destinar recursos para a aquisição de **tablets educacionais** a serem utilizados nas unidades escolares da rede pública de ensino. A iniciativa busca promover a **inclusão digital** e ampliar o acesso dos estudantes às tecnologias de informação e comunicação, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 27 de março de 2.026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal